



Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº 308

Autoriza abertura de créditos suplementares ao vigente orçamento da Despesa. A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição que lhe é conferida por lei, tendo adotado a presente Lei nº 308, resolve enviá-la a sua Ex^{ta} o Senhor Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo;
Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares ao vigente Orçamento da Despesa:

Tabela nº 0 - Código	00 8 00 0 A	- Cr\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzeiros)
Tabela nº 1 - Código	10 8 02 4 B	- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
Tabela nº 1 - Código	112 8 07 3	- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)
Tabela nº 1 - Código	113 8 09 0 A	Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros)
Tabela nº 2 - Código	211 8 29 4 A	Cr\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta cruzeiros)
Tabela nº 3 - Código	300 8 80 4	Cr\$ 38.654,00 (trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros)
Tabela nº 3 - Código	302 8 63 1 C	Cr\$ 15.810,00 (quinze mil e oitocentos e dez cruzeiros)
Tabela nº 3 - Código	302 8 63 1 E	Cr\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros)
Tabela nº 3 - Código	302 8 63 4 A	Cr\$ 44.117,00 (quarenta e quatro mil, cento e dezessete cruzeiros)
Tabela nº 3 - Código	302 8 63 4 C	Cr\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte cruzeiros)
Tabela nº 3 - Código	302 8 63 4 D	Cr\$ 30.010,00 (trinta mil e dez cruzeiros)
Tabela nº 3 - Código	303 8 63 4 A	Cr\$ 111.280,00 (cento e onze mil, duzentos e oitenta cruzeiros)
Tabela nº 3 - Código	305 8 69 3	Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros)
Tabela nº 3 - Código	307 8 85 4	Cr\$ 26.627,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros)
Tabela nº 4 - Código	401 8 82 4 A	Cr\$ 64.388,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros)
Tabela nº 4 - Código	401 8 82 4 B	Cr\$ 71.489,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros)
Tabela nº 4 - Código	401 8 82 4 C	Cr\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e trezentos cruzeiros)
Tabela nº 4 - Código	401 8 82 4 E	Cr\$ 51.419,00 (cincoenta e um mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros)
Tabela nº 4 - Código	401 8 82 4 F	Cr\$ 48.864,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros)

Tabela nº 3 código	302 8 63 4 C	Cr\$	41.020,00 (quarenta e um mil e vinte cruzeiros)
Tabela nº 3 código	302 8 63 4 D	Cr\$	30.010,00 (trinta mil e dez cruzeiros)
Tabela nº 3 código	303 8 63 4 A	Cr\$	111.280,00 (cento e onze mil, duzentos e oitenta cruzeiros)
Tabela nº 3 código	305 8 69 3	Cr\$	10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros)
Tabela nº 3 código	307 8 85 4	Cr\$	26.627,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros)
Tabela nº 4 código	401 8 82 4 A	Cr\$	64.388,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros)
Tabela nº 4 código	401 8 82 4 B	Cr\$	71.489,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros)
Tabela nº 4 código	401 8 82 4 C	Cr\$	38.500,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta)
Tabela nº 4 código	401 8 82 4 E	Cr\$	51.419,00 (cincoenta e um mil, quatrocentos e dezenove)
Tabela nº 4 código	401 8 82 4 F	Cr\$	48.864,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros)
Tabela nº 4 código	401 8 82 4 G	Cr\$	19.175,00 (dezenove mil, cento e setenta e cinco cruzeiros)
Tabela nº 4 código	401 8 82 4 H	Cr\$	44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta)
Tabela nº 4 código	401 8 82 4 I	Cr\$	20.000,00 (vinte mil cruzeiros)
Tabela nº 4 código	41 8 87 4	Cr\$	183.585,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros)
Tabela nº 4 código	441 8 82 4 A	Cr\$	305.260,00 (trezentos e cinco mil e duzentos e sessenta cruzeiros)
Tabela nº 4 código	441 8 82 4 B	Cr\$	242.461,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros)
Tabela nº 6 código	602 8 91 4 A	Cr\$	55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros)
Tabela nº 6 código	602 8 91 4 B	Cr\$	40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)
Tabela nº 6 código	65 8 99 4 A	Cr\$	103.751,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, advirão do recebimento da importância de Cr\$ 805.828,50 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos) do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (Recita de exercícios anteriores) e o restante do provável excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ofonso Cláudio, 16 de outubro de 1961

[Assinatura]
Cláudio

Deo Soler para a Câmara Municipal decretar e sancionar a presente Lei.
 Registre-se no Livro - no Livro -
 Jotacel de Freitas - Municipal de Araruama em 16 de outubro de 1961
[Assinatura]
 Jotacel de Freitas